PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

b) Lei nº 14.133/2021, art 74: inciso IV

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (12.720.068/0001-24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM 1 KG COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE	68,00	KG	18,58	1.263,44
5	ARROZ POLIDO, PACOTE 1 KG, GRÃOS ÍNTEGROS, EMBALAGEM ADEQUADA	220,00	UND	7,33	1.612,60
7	BARRA DE BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 36G	390,00	UND	3,56	1.388,40
10	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, SEM DANOS	190,00	KG	6,24	1.185,60
20	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE 1 KG, BOA QUALIDADE	125,00	UND	12,44	1.555,00
23	FRANGO INTEIRO PICADO, CONGELADO, COM REGISTRO E VALIDADE	185,00	KG	25,49	4.715,65
24	GELEIA NATURAL, EMBALAGEM DE VIDRO, SABORES DIVERSOS	60,00	UND	32,92	1.975,20
37	PÊSSEGO, BOA QUALIDADE, SEM DANOS	200,00	KG	10,94	2.188,00

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 15.883,89

COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE (31.850.071/0001-07)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOLACHA CASEIRA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	210,00	KG	44,77	9.401,70
12	BOLACHAS ESPECIAIS SEM LACTOSE, COM AÇÚCAR MASCAVO	60,00	KG	41,36	2.481,60
13	CARNE BOVINA EM CUBOS, SEM NERVOS	430,00	KG	37,39	16.077,70
14	CARNE BOVINA MOÍDA, BOA QUALIDADE	560,00	KG	36,72	20.563,20
15	CARNE SUÍNA EM CUBOS	290,00	KG	29,59	8.581,10
16	CARNE SUÍNA MOÍDA	520,00	KG	26,47	13.764,40
18	CUCA SIMPLES COM FAROFA	180,00	KG	27,82	5.007,60
21	FEIJÃO PRETO TIPO 1	21,00	UN	11,89	249,69
22	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	200,00	KG	51,76	10.352,00
26	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	400,00	UND	7,56	3.024,00
30	MASSA CASEIRA FRESCA	320,00	KG	17,39	5.564,80
31	MILHO VERDE ESPIGA	300,00	UN	2,60	780,00
34	OVOS DE GALINHA, CLASSE A	230,00	DZ	12,50	2.875,00
35	PÃO CASEIRO	380,00	KG	21,07	8.006,60
39	QUEIJO MUSSARELA	125,00	KG	42,00	5.250,00

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 111.979,39

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESCANSO – COOPERDES (12.392.574/0001-31)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABOBRINHA, BOA QUALIDADE	65,00	KG	6,54	425,10
19	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM 1 KG	170,00	UND	6,97	1.184,90
22	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	200,00	KG	51,76	10.352,00
25	GELEIA SEM AÇÚCAR	37,00	UND	39,27	1.452,99
31	MILHO VERDE ESPIGA	600,00	UN	2,60	1.560,00
36	PEPINO	260,00	KG	6,41	1.666,60
40	REPOLHO VERDE	200,00	KG	5,52	1.104,00

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 17.745,59

FRANCISCO LUIZ VIAPIANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	MANDIOCA	160,000	KG	9,47	1.515,20

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 1.515,20

IRENE DALCIN BASSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	165,00	KG	10,83	1.786,95
4	ALFACE	750,00	UND	5,10	3.825,00
6	BANANA CATURRA	105,00	KG	6,56	688,80
8	BATATA DOCE	230,00	KG	6,31	1.451,30
17	CHUCHU	90,00	KG	5,52	496,80
28	MAMÃO	20,00	KG	4,63	92,60
33	MORANGO	380,00	KG	38,71	14.709,80
41	TEMPERO VERDE	100,00	UN	6,51	651,00

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 23.702,25

LUCIA ANGELINA SOTILI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BANANA CATURRA	105,00	KG	6,56	688,80
9	BERGAMOTA	270,00	KG	6,63	1.790,10
17	CHUCHU	90,00	KG	5,52	496,80
27	LARANJA	400,00	KG	6,59	2.636,00
28	MAMÃO	20,00	KG	4,63	92,60
29	MANDIOCA	160,00	KG	9,47	1.515,20
41	TEMPERO VERDE	100,00	UN	6,51	651,00

TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 7.870,50

2.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento adequado às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento regular de alimentação escolar saudável, equilibrada e diversificada, em conformidade com o cardápio

elaborado pela nutricionista responsável técnica, observando os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A fundamentação legal da contratação encontra respaldo na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o PNAE e estabelece diretrizes voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada no ambiente escolar. Referida norma determina a obrigatoriedade de aplicação de percentual mínimo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, percentual que, conforme atualizações legislativas, deve atingir o mínimo de 45%.

A legislação visa não apenas garantir alimentação escolar de qualidade, mas também fomentar a economia local por meio da aquisição direta de produtos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo. Nesse contexto, a utilização da Chamada Pública constitui instrumento adequado, possibilitando maior eficiência administrativa e ampliando o acesso dos produtores ao mercado institucional.

Sob o aspecto técnico-nutricional, a contratação contribui para a oferta de alimentos frescos, in natura e, sempre que possível, orgânicos, reduzindo a presença de produtos ultraprocessados na alimentação escolar. Tal medida fortalece a política de educação alimentar e nutricional, auxilia na formação de hábitos saudáveis e impacta positivamente no desenvolvimento e desempenho dos estudantes.

No aspecto socioeconômico, a aquisição da agricultura familiar promove o desenvolvimento local, gera renda no meio rural, incentiva a permanência do produtor no campo e reduz a intermediação comercial, assegurando maior retorno financeiro ao agricultor. Além disso, estimula práticas produtivas sustentáveis e diversificadas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional.

Ressalta-se que a não realização da contratação poderá acarretar prejuízos à Administração Pública, tais como o descumprimento do percentual mínimo legal de aplicação dos recursos do PNAE, possíveis apontamentos pelos órgãos de controle e comprometimento da qualidade da alimentação ofertada aos estudantes.

A escolha dos fornecedores ocorreu por meio do Processo Licitatório nº 12/2026 – Chamada Pública nº 01/2026, com sessão realizada em 02/04/2026, ocasião em que foram credenciados os interessados que atenderam integralmente às exigências do edital, com código de registro e-sfinge AECA6E944011E20A1D602CAFD337A91F15B4018D.

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a demanda das unidades escolares, a sazonalidade dos produtos e o planejamento do cardápio, observando-se a distribuição dos quantitativos entre os credenciados, de modo a garantir equilíbrio, economicidade e eficiência na execução do programa.

Dessa forma, a contratação não se limita ao fornecimento de gêneros alimentícios, mas integra uma política pública estruturante que promove a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento

sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar, atendendo simultaneamente aos interesses educacionais, sociais e econômicos do Município.

3. DOS VALORES

3.1 O valor máximo estimado será de **R$ 178.696,82 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)** com base na quantidade reateada de todos os credenciados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Os valores de referência foram definidos com base em pesquisa de preços realizada conforme o **Processo Licitatório nº 12/2026 – Chamada Pública nº 01/2026**. A pesquisa considerou consultas a outros órgãos públicos e orçamentos de empresas fornecedoras de merenda da agricultura familiar na região. Os valores consolidados correspondem à média dos preços coletados, sendo os mesmos adotados no referido processo licitatório.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha dos fornecedores se deu por meio do Processo Licitatório nº 12/2026 – Chamada Pública nº 01/2026, cuja sessão ocorreu em 02/04/2026. Na ocasião, foram convocados interessados para o credenciamento, conforme previsto na legislação vigente. As empresas participantes apresentaram os documentos exigidos para habilitação e as respectivas propostas de venda. Após análise técnica e jurídica, foram credenciadas aquelas que atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Os fornecedores participantes do Processo Administrativo nº 12/2026 – Chamada Pública nº 01/2026, todos devidamente habilitados conforme as exigências do edital, são os seguintes:

- COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL – CNPJ nº 12.720.068/0001-24
- COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE – CNPJ nº 31.850.071/0001-07
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE DESCANSO – COOPERDES – CNPJ nº 12.392.574/0001-31
- FRANCISCO LUIZ VIAPIANA – CPF nº ***.***.***-49
- IRENE DALCIN BASSO – CPF nº ***.***.***-72
- LUCIA ANGELINA SOTILI – CPF nº ***.***.***-96

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto, correrão a conta prevista na lei orçamentária

anual do exercício de 2026 conforme abaixo:

ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.552.0000.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

63 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.552.0000.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

63 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.552.0000.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.0000 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

8. DO DESPACHO

8.1 Na qualidade de Prefeito Municipal de Belmonte-SC a vista da exposição dos motivos acima, no uso de minhas atribuições legais, pelo presente termo **RATIFICO** o processo de **N° 22/2026**, relativo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **art. 74 inciso IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente decisão.

Belmonte (SC), 27 de abril de 2026

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953

Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.04.28 07:26:43 -03'00'

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal de Belmonte